



ESTADO DE PERNAMBUCO  
TRIBUNAL DE CONTAS

Resolução TC nº 48, de 19 de dezembro de 2019

ANEXO XVIII

DEMONSTRATIVO DE ACOMPANHAMENTO DAS DETERMINAÇÕES E RECOMENDAÇÕES EMITIDAS PELO TCE/PE

Determinação/Recomendação	Situação	Ações	Justificativa
<b>Processo TC nº: 17100265-9</b>			
<b>RECOMENDAR:</b>			
Que a Prefeitura Municipal de Santa Cruz envie esforços no sentido de adotar as alíquotas previdenciárias mais adequadas sugeridas no Relatório de Avaliação Atuarial ou motivar, fundamentadamente, a sua não adoção.	CUMPRIDA	Foram cumpridas as determinações constantes da Avaliação Atuarial, conforme Decreto nº 019/2018.	
<b>DETERMINAR:</b>			
1. Adotar medidas judiciais para cobrança das multas e juros sobre as contribuições previdenciárias recolhidas fora dos prazos.	CUMPRIDA	Os pagamentos das contribuições patronal e do servidor foram tempestivamente realizados no exercício 2018.	
2. Cumprir integralmente as exigências impostas pela Resolução CMN 3922/10 Prazo para cumprimento: até 31/12/2018	CUMPRIDA	Os recursos do Fundo Próprio de Previdência vêm sendo aplicados em fundos de segurança e liquidez, administrados por bancos públicos (Caixa Econômica Federal e Banco do Brasil)	

**LEGENDA:**

**Determinação/Recomendação:** elencar, uma a uma, por processo, as determinações ou recomendações contidas nas deliberações (decisões ou acórdãos) emitidas pelo TCE/PE, nos três últimos anos, compreendendo o referente ao da prestação de contas e os dois anteriores.

**Situação:** informar se a determinação ou recomendação foi cumprida (implementada), implementada parcialmente ou não implementada.

**Ações:** informar as ações adotadas para implementação da determinação ou recomendação correspondente.

**Justificativa:** este campo deverá ser preenchido com os esclarecimentos julgados pertinentes em caso de não implementação ou implementação parcial da determinação ou recomendação correspondente.